



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Seabra

1

Segunda-feira • 3 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 3780

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Seabra publica:

- **Portaria Municipal Nº 01/ 2022, de 03 de janeiro de 2022** - Dispõe sobre a nomeação dos aprovados no Concurso Público nº 001/2019, para o exercício funcional efetivo, regidos pelo regime estatutário, para o Município de Seabra – Bahia e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça da Bandeira, nº 70 -CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

PORTARIA MUNICIPAL Nº 01/ 2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação dos aprovados no Concurso Público nº 001/2019, para o exercício funcional efetivo, regidos pelo regime estatutário, para o Município de Seabra – Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEABRA, ESTADO DA BAHIA, usando das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei nº 054/95,

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos servidores aprovados no Concurso Público - Edital 001/2019 e o número de vagas previstas no edital do citado certame, para o exercício de funções essenciais ao serviço público municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os abaixo relacionados, aprovados no Concurso público - Edital 001/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Seabra- Estado da Bahia, para exercer em caráter efetivo, os cargos constantes no anexo desta Portaria.

Art. 2º - Os aprovados nomeados através desta Portaria deverão comparecer ao **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Seabra**, localizado na Rua Horácio de Matos, nº 99, Centro, Seabra – Estado da Bahia, para assinar o termo de posse no cargo público efetivo.

Art. 3º - O Candidato nomeado tem prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para tomar posse. Esse prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado, antes de vencido o prazo inicial, conforme determina o artigo 19 da Lei 054/95 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Parágrafo 1º - Quando tratar de servidor em gozo de licença, ou afastado legalmente, o prazo será contado a partir do término do impedimento.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

Parágrafo 2º - Se a posse não se der dentro do prazo, o ato de nomeação será considerado sem efeito.

Parágrafo 3º - A posse poderá ocorrer por procuração específica.

Art. 4º - Serão empossados os candidatos que cumprirem os requisitos referentes à documentação constante no Edital do Concurso Público nº 01/2019 e os que estiverem aptos no exame médico admissional.

Art. 5º - O servidor terá prazo de 30 (trinta) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Caso não respeite o prazo legal para desempenhar as atribuições do cargo será exonerado de ofício, conforme preceitua o artigo 21, § 3º, da Lei 054/95.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Seabra – Bahia, em 03 de janeiro de 2022.

Fábio Miranda de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça da Bandeira, nº 70 -CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

ANEXO 01

CARGO: ENFERMEIRO

Inscrição	Nome
1001169	LÍVIA DE OLIVEIRA PRADO SOUSA